

Processo nº 2090.01.0001014/2025-38

Diamantina, 08 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 26/2026/FEAM/URA JEQ - CAT

Destinatário(s): Wesley Alexandre de Paula
Chefe Regional de Regularização Ambiental - URA Jequitinhonha

Assunto: Encaminha processo para arquivamento

DESPACHO

Prezado Chefe Regional,

A EDEM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA atua no ramo de mineração e visa exercer suas atividades no município de Serro/MG. Com o objetivo de promover a regularização ambiental do empreendimento intitulado PROJETO NBX , em 17/04/2024 foi formalizado o processo administrativo de nº 667/2024, enquadrado na modalidade LAC 2, classe 3, em fase de Licença Prévia concomitante Licença de Instalação (LP+LI), conforme Deliberação Normativa - DN COPAM Nº 217/2017.

Após análise da documentação foram solicitadas em 05/02/2025, via plataforma SLA, , informações complementares com prazo para apresentação de 60 dias. O empreendedor solicitou prorrogação de prazo por mais 60 dias e em 04/06/2025 apresentou parcialmente as informações solicitadas. Na mesma data, objetivando o atendimento total das informações solicitadas, foi requerido o sobrestamento da análise do processo.

Considerando o disposto no § 2º do Art. 23 do Decreto 47383/2018:

Art. 23 - Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez.

§ 2º - O prazo previsto no *caput* poderá ser sobrestado por até quinze meses, improrrogáveis, quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração superiores, desde que o empreendedor apresente justificativa e cronograma de execução, a serem avaliados pelo órgão ambiental competente.

Considerando o prazo máximo de 15 meses, o empreendedor teria até 06/09/2026 para atendimento das informações complementares em sua totalidade. Conforme print da tela abaixo até a presente data o empreendedor não apresentou as respostas às informações complementares.

Solicitação(ões) de Informação Complementar									
Id.	Tipo da Informação	Dt. Criação	Dt. Envio	Dt. Prazo	Descrição	Dt. Resolução	Dt. Verificação	Status da Informação	Re
192939	Simple	05/02/2025 11:05	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	16. Reapresentar o item 31: Apresentar C...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192936	Simple	05/02/2025 11:01	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	15. Apresentar o polígono correspondent...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192935	Simple	05/02/2025 11:00	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	14. Sobre a localização do emprendiment...	06/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	08
192926	Simple	05/02/2025 10:45	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	13. Em relação a presença de linha de di...	06/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	08
192925	Simple	05/02/2025 10:45	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	12. Apresentar unificação do CAR conside...	06/09/2026 01:00	—	Sem Resposta	08
192924	Simple	05/02/2025 10:45	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	11. Apresentar projeto de isolamento da ...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192923	Simple	05/02/2025 10:44	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	10. Apresentar regularização ambiental d...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192922	Simple	05/02/2025 10:44	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	9. Apresentar laudo técnico de profissio...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192921	Simple	05/02/2025 10:44	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	8. Reapresentar o Item 23: *Apresentar c...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08
192920	Simple	05/02/2025 10:43	05/02/2025 11:05	05/06/2025 11:05	7. Reapresentar o item 22: Apresentar es...	04/06/2025 14:50	—	Solucionada	08

1 - 10 de 47 Registros

Sistema de Licenciamento Ambiental - Sisema - Versão: 3.1.16

Não havendo mais prazo legal a ser concedido ao empreendedor, encaminho processo para arquivamento por não atendimento das Informações Complementares, nos termos do disposto no Art. 26 da Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017, Art. 23 do Decreto 47.383/2018 e item 3.4.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 06/2019.

Informo que para cadastro da decisão, por questão operacional sistema SLA, as informações complementares solucionadas foram invalidadas sem

análise de mérito com a justificada "para cadastro da decisão arquivamento, por não terem atendido no prazo todas as informações complementares".

Atenciosamente,
Gabriela Monteiro de Castro
Gestora Ambiental - Coordenação de Análise Técnica - CAT
Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

De acordo:
Sara Michelly Cruz
Coordenadora de Análise Técnica
Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro de Castro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 08/09/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148695815** e o código CRC **CA78DE99**.